



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB MARECHAL BORMANN

TRAVESSA BRASIL, 31
CENTRO - Cep:89801025 - Fone: (49)33220369
CHAPECÓ - SC
Email: marechalbormann@yahoo.com.br

E.E.B. MARECHAL BORMANN
760000335540
TRAVESSA BRASIL, 31-D
CHAPECÓ - SC
Dec. Criação 10.307 de 08-02-1971
Rec. Parecer 1º grau - 256/80 de 04-11-1980
Rec. Parecer 2º grau - 001/91 de 05-02-1991

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que DOUGLAS MATTES DE ANDRADE, matrícula 4543499670, natural de NONOAI-RS, brasileiro, nascido em 22 de fevereiro de 1999, RG:1108400589, filho de ELIZANDRO DE ANDRADE e ROSANGELA APARECIDA MATTES, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº66/1991, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MARIA DULCINA

Município

NONOAI

UF

RS

Ano Conclusão

2014

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
LÍNGUA PORTUGUESA	CS	-	-	-	-	-	-	-	-
BIOLOGIA	CS	8.0	8.0	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	CS	7.1	6.9	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	CS	7.1	7.5	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	CS	7.9	8.0	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	CS	8.9	7.9	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	CS	7.6	7.1	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	CS	-	-	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	-	7.0	6.5	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	CS	8.0	7.6	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	CS	*P 17.3	7.4	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	CS	*P 16.2	6.0	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	CS	8.1	7.9	-	-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO	CS	-	-	-	-	-	-	-	-
ARTE	CS	8.9	7.5	-	-	-	-	-	-
LITERATURA	CS	-	-	-	-	-	-	-	-
%FREQUÊNCIA	94.0	94.1	87.0	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série 2015	EE EM MARIA DULCINA	NONOAI	RS
2ª Série 2016	EEB MARECHAL BORMANN	CHAPECÓ	SC
3ª Série 2017	EEB MARECHAL BORMANN	CHAPECÓ	SC

Obs.: Onde escreve-se CS, lê-se CSA: CONSTRUÇÃO SATISFATÓRIA DA APRENDIZAGEM.

Município e Data
CHAPECÓ - SC

Assistente de Educação

21/12/2017

Adiles Cassol

Diretor(a)

Edevilson Sacon

Registro Nº

635

Livro 62

Mat. 373.317-3-01

Folha 24 V

Ato nº. 86 de 02/01/2006
Assistente de Educação

Matr. 311848-7-04
Port. 273 de 13/02/2016
EEB Marechal Bormann



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MARIA DULCINA – NONOAI RS

Decreto de criação Nº 4495 DE 14/03/1930 – Decreto de Reogr. Nº 27646 de 04/10/1978
Aut. de Func. De 2º grau 32817 de 05/05/1988 alteração de Designação Portaria 00264 de 13/10/00

Nonoai, 15 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o aluno Douglas Mattes de Andrade, concluiu o Curso Ensino Médio Politécnico no ano de 2017, tendo sido aprovado, de acordo com a legislação vigente. Naquele momento, a forma de expressão dos resultados, eram traduzidos pelas nomenclaturas:

CSA: Construção satisfatória da aprendizagem, significa que o aluno alcançou com êxito, todos os objetivos propostos para a disciplina, tendo sido aprovado com excelência na disciplina;

CPA: Construção Parcial da Aprendizagem, significa que apesar de aprovado, o aluno ainda precisa ser recuperado em algumas aprendizagens;

CRA: Construção Restrita da Aprendizagem, significa que aluno demonstrou dificuldades, não tendo alcançado êxito em boa parte das aprendizagens e, portanto, não poderá ser aprovado.

Era o que cabia declarar

Adriana Vigne Xavier

Diretora Adriana Vigne Xavier

Id. Func.: 2404028.01

Diretora

Autorização Nº 132/2019